



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Casa Civil**

DECRETO Nº 7083, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 054, de 09 de março de 1992,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo Tenente PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 1995, os seguintes Aspirantes a Oficiais PM:

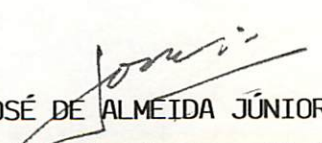
- ASP OF PM RE 02079-9 JARBAS PEREIRA GALINDO;
- ASP OF PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR;
- ASP OF PM RE 00749-8 JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA;
- ASP OF PM RE 01188-9 FRANCINILDO ALVES DO NASCIMENTO; e,
- ASP OF PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Sec. Chefe da Casa Civil

  
CLÁUDIO P. RAMOS FILHO - CEL PM  
Comandante Geral da PMRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3340 da data 31/08/95

DECRETO Nº 7083, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

PROMOVE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 084, de 09 de março de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Segundo Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 22 de agosto de 1995, as seguintes Aspirantes a Oficiais PM:

- ASP DE PM RE 02079-9 JARDAS PEREIRA GALINDO;
- ASP DE PM RE 02777-8 WALDIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR;
- ASP DE PM RE 00749-8 JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA;
- ASP DE PM RE 01188-9 FRANCINILDO ALVES DO NASCIMENTO;
- ASP DE PM RE 02374-1 VALTER DOMIZETE ISRAEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de

1995, 107ª da República.

  
VALDIR RAMOS FILHO  
Governador

  
CLÁUDIO P. RAMOS FILHO - CEL PM  
Comandante Geral do PMRO

  
JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR  
Sec. Chefe da Casa Civil